



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

CONTRATO nº 12/2022/CM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E LC COMERCIAL EIRELI, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO.

SOLICITAÇÃO N º 10/2021/CM

PROCESSO Nº 153/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: LC COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque do almoxarifado, atendendo as demandas internas da Câmara para 12 (doze) meses, entregas parceladas mediante pedidos emitidos periodicamente, conforme descrição do edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.559,10 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2022

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18 de maio de 2023.

I - INTRÓITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao Processo nº 153/2021, de acordo com a deliberação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Louveira exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

II - DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LC COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Iapucanin, nº 107, Vila Paiva na cidade São Paulo/SP, inscrita no CNPJ Nº 27.106.398/0001-00, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **GABRIELLA LOPES CUNHA**, portadora do RG 24.962.677-9 SSP/SP, CPF/MF sob nº 156.965.238-46, residente e domiciliada na Rua Nossa Sra. Mãe dos Homens, nº 542 – Apto 201 – Centro – Guarulhos/SP – Cep: 07091-000, doravante denominada **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

III- DO OBJETO

3.1. Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, Aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque do almoxarifado, atendendo as demandas internas da Câmara para 12 (doze) meses, entregas parceladas mediante pedidos emitidos periodicamente, conforme descrição deste edital e seus anexos, pelo valor global de R\$ 12.559,10 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), nas condições especificadas no item **11.3.1.** deste Termo de Contrato.

3.2. O fornecimento mencionado nesta cláusula deverá ser realizado em perfeita consonância com o ato licitatório, modalidade **PREGÃO nº 01/2022/CM**, cujos autos, termos, documentos, especificações, proposta da **CONTRATADA**, atas, despacho homologatório do Exmo. Presidente da Câmara, termo de adjudicação e publicações oficiais, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos, sendo de perfeito conhecimento da parte **CONTRATANTE**, que se obriga a cumpri-los fiel e integralmente.

3.3. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 01/2022 com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

IV - DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução será o de fornecimento parcelado, rigorosamente de acordo com as especificações contidas no edital e neste contrato.

4.2. Os itens deverão ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Louveira.

V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente instrumento tem seu suporte legal na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com observância das alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98 e terá suas despesas suportadas pelas dotações orçamentárias codificadas sob nºs 02.01.01.01.031.0068.2239 - Manutenção das Atividades de Administração do legislativo; e 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VI - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da Edilidade, de acordo com o preceituado na Lei nº 8.666/93.

VII - DO PRAZO E FORMA ENTREGA

7.1. A **CONTRATADA** deverá iniciar a entrega do referido item, no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste contrato e conforme a necessidade da Edilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

7.2. O fornecimento pactuado neste instrumento deverá ser efetuado pela **CONTRATADA**, aplicando-se os limites quantitativos e especificações, oportunamente solicitados pela Edilidade, até atingir as respectivas quantias finais (totais).

7.3. O produto será entregue conforme as determinações da Edilidade.

7.4. Por se tratar de contrato para fornecimento parcelado, caso não ocorra a demanda no total da previsão estimada, a Câmara Municipal de Louveira não estará obrigada a completar qualquer pagamento ou a indenizar perdas ou danos.

VIII- DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Da Fiscalização

8.1.1. O contrato será fiscalizado pela Diretoria Financeira da área requisitante com o apoio da Comissão de Gestão de Contratos, sendo que esta, subordinada à Diretoria Geral da Casa, é responsável por auxiliar o fiscal do contrato visando a perfeita execução do objeto licitado.

8.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Gestão de Contratos deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

8.2. Das Condições de Recebimento

8.2.1. Os itens serão recebidos mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução se, após análise ou exame posterior, for constatada a existência de irregularidades.

8.2.2. Caso o item não seja aprovado nos exames de qualidade, a **CONTRATADA** deverá, imediatamente, providenciar a substituição dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela Edilidade.

IX - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se aos termos do Ato da Presidência n.º 012/2019.

9.2. Nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, poderão ser aplicadas multas, previstas no Ato da Presidência 12/2019 bem como as sanções previstas no art 15 do Ato da Presidência n.º 15/2020.

9.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, bem como para aplicação das demais penalidades cabíveis, serão os estabelecidos no Ato da Presidência n.º 12/2019.

9.4. Pela inexecução total ou parcial por parte da licitante vencedora, além das medidas e penalidades previstas no contrato, deverá a mesma sujeitar-se ao pagamento das multas previstas no Ato da Presidência n.º 012/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

X - DA CLÁUSULA ADICIONAL

10.1. Para formalização de possíveis alterações ou rescisão contratual serão obedecidas as normas previstas na Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

XI - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. A Diretoria Financeira efetuará o pagamento à LICITANTE VENCEDORA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis no mês subsequente, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, observando o montante entregue no mês de referência.

11.2. Após o término de cada período mensal, a CONTRATADA apresentará relatório contendo efetivamente os produtos entregues.

11.3. Após a conferência, dos quantitativos e valores apresentados, o fiscal comunicará à CONTRATADA o valor aprovado e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura, a ser encaminhada no e-mail: notafiscal@louveira.sp.leg.br. Estando em ordem a documentação a o Fiscal atestará a medição mensal e encaminhará a Nota Fiscal devidamente atestada para pagamento.

11.3.1. O preço unitário dos itens adjudicados para a contratada será conforme abaixo:

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	R\$.Unit.	R\$Total
1	01.033.0002 - GRAMPEADOR MANUAL PARA ATÉ 20 FOLHAS - UNIDADE. PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13 CM, QUE UTILIZE GRAMPO 26/6.	UN	JOCAR	40	R\$ 14,67	R\$ 586,80
3	01.009.0001 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES. EM AÇO GALVANIZADO, PADRÃO COMERCIAL 26/6.	CX	DUBLIN	60	R\$ 5,51	R\$ 330,60
4	01.009.0008 - GRAMPO TRILHO DE PLASTICO 80MM - PACOTE C/ 50 UNIDADES. PARA ATÉ 200 FOLHAS, GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, PLASTICO INJETADO EM POLIETILENO, COMPOSTO POR DUAS PEÇAS: UMA CHAPA COM DUAS ABAS DOBRÁVEIS E UM TRILHO COM DUAS ALÇAS DESLIZANTES.	UN	FIX PAPER	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
5	01.021.0001 - LAPISEIRA, DIAMETRO DE CARGA 0,7 MM - UNIDADE TIPO TECNICA; CORPO PLÁSTICO E CILÍNDRICO NA	UN	JOCAR	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	COR AZUL; PONTA, CLIP E BOTÃO DE AVANÇO EM METAL CROMADO; COM BORRACHA.					
7	01.026.0028 - PASTA COM ABA ELÁSTICO 1/2 TAMANHO OFÍCIO SEM LOMBO - UNIDADE DIMENSÕES 33,5X23,5CM ; ESPESSURA ENTRE 0,3 E 0,35 MM.	UN	ACP	150	R\$ 2,47	R\$ 370,50
8	01.026.0009 - PASTA EM L DE PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFÍCIO - UNIDADE. PASTA TIPO "L", EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE ESPESSURA MÍNIMA 0,15MM E DIMENSÕES APROXIMADAS 230MM X 333MM.	UN	ACP	500	R\$ 0,93	R\$ 465,00
10	01.048.0004 - PERFURADOR DE PAPEL P/ ATE 20 FOLHAS - UNIDADE FAZ 2 FUROS DE DIAMETRO 6MM DISTANTES 80MM ENTRE SI; MODELO DE MESA COM BASE, ALAVANCA, MOLAS E PINOS; COM CAPACIDADE PARA ATE 20 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2; PRODUZIDO EM METAL, COM 2 PINOS EM AÇO.	UN	JOCAR	40	R\$ 23,56	R\$ 942,40
11	01.042.0001 - PINCEL ATÔMICO COM TINTA PRETA - UNIDADE. CANETA MARCADORA, TIPO PINCEL ATÔMICO, COM TINTA PERMANENTE E PONTA CHANFRADA.	UN	JOCAR	10	R\$ 2,04	R\$ 20,40
12	01.049.0001 - PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES - UNIDADE. ORGANIZADOR DE MESA, EM PEÇA ÚNICA, COM TRÊS COMPARTIMENTOS: UM PEQUENO PARA CLIPS, UM CENTRAL PARA LEMBRETES E UM GRANDE PARA LÁPIS E CANETAS; PRODUZIDO EM ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, FUMÊ, EM TOM DE CINZA ESCURO, COM FORMAS RETANGULARES; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA BASE 230MM, LARGURA DA BASE 60MM E ALTURA 90MM.	UN	NOVACRIL	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30
13	01.023.0001 - RÉGUA PLÁSTICA RÍGIDA DE 30 CM - UNIDADE. TIPO ESCOLAR, PADRÃO, PRODUZIDA EM	UN	WALEU	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	POLIESTIRENO TRANSPARENTE, INCOLOR, CHANFRADA, COM ESCALA NUMÉRICA MILIMÉTRICA PINTADA; LARGURA ENTRE 35MM E 40MM E ESPESSURA MÍNIMA 2MM.					
15	01.030.0001 - TESOURA DE INOX ANATÔMICA 210MM - UNIDADE. CABOS REVESTIDOS DE PLÁSTICO RÍGIDO ARREDONDADO; EMPUNHADURA ANATÔMICA, SENDO UM DOS CABOS COM VÃO ADEQUADO AO DEDO POLEGAR E O OUTRO COM VÃO ADEQUADO AOS DEDOS MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO; LÂMINAS EM AÇO INOX, DE CORTE RETO, FIXADAS EM CONTRAPOSIÇÃO POR PARAFUSO; COMPRIMENTO ENTRE 210MM E 220MM.	UN	JOCAR	50	R\$ 8,25	R\$ 412,50
17	01.018.0021 - ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 X 229 - UNIDADE ABA DE BICO, EM PAPEL OFFSET, GRAMATURA DE 90G/M2, TIPO CARTA.	UN	IPECOL	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
18	01.018.0018 - ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 X 353 MM BRANCO - UNIDADE. ABA RETA, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 90 G/M2.	UN	IPECOL	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00
19	01.018.0019 - ENVELOPE SACO SEM TIMBRE 250 X 353 MM PARDO - UNIDADE. ABA RETA, EM PAPEL OFFSET GRAMATURA 90 G/M2.	UN	IPECOL	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
22	01.014.0001 - ESTILETE LARGO COM LÂMINA DE 18MM - UNIDADE. CORPO DE APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO, EM PLÁSTICO RÍGIDO OU METAL, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL DE 18MM DE LARGURA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UN	BRW	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
27	01.025.0002 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X 297MM; PRODUZIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UN	ERJ	1000	R\$ 0,48	R\$ 480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	E INCOLOR, SEM FURAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA 0,30MM; PARA UTILIZAÇÃO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL.					
28	01.025.0003 - CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - UNIDADE. DIMENSÕES 210MM X 297MM; PRODUZIDA EM PLÁSTICO PRETO, SEM FURAÇÃO; ESPESSURA MÍNIMA 0,30MM; PARA UTILIZAÇÃO EM ENCADERNAÇÕES COM ESPIRAL.	UN	ERJ	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
29	01.006.0003 - CLIPS Nº 2/0 COMUM (10MM X 30MM) - CAIXA C/ 100 UNIDADES. PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO; PADRÃO COMERCIAL Nº 2/0; COM DIMENSÕES 10MM X 30MM; EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	FIX PAPER	100	R\$ 2,07	R\$ 207,00
30	01.007.0003 - COLA BASTAO - TUBO 20 GRAMAS TUBO DE 20 GRAMAS COM TAMP A HERMÉTICA E BASE GIRATÓRIA PARA EXPOR A COLA; ALTO RENDIMENTO, FORTE FIXAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO.	TB	RADEX	30	R\$ 4,21	R\$ 126,30
33	01.029.0011 - COLCHETE PEQUENO - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, COM COMPRIMENTO ENTRE 25MM E 28MM.	UN	FIX PAPER	80	R\$ 3,45	R\$ 276,00
34	01.029.0012 - COLCHETE MEDIO - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, COM COMPRIMENTO ENTRE 35MM E 40MM.	UN	FIX PAPER	80	R\$ 4,54	R\$ 363,20
35	01.029.0013 - COLCHETE GRANDE - CAIXA C/ 72 UNIDADES. COLCHETE METÁLICO PARA PAPEL, COM COMPRIMENTO ENTRE 50MM E 55MM.	UN	FIX PAPER	50	R\$ 6,32	R\$ 316,00
36	01.008.0002 - CORRETIVO EM FITA - UNIDADE CORREÇÃO A SECO. IDEAL PARA USO EM TODOS OS TIPO DE PAPEL. FITA CORRETIVA COM NO MINIMO 5MM DE	UN	JOCAR	60	R\$ 4,45	R\$ 267,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	ESPESSURA E 6M DE COMPRIMENTO. ATOXICO.					
37	01.013.0001 - CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA - UNIDADE CAIXA DE CORRESPONDENCIA TIPO PAPELEIRA COM DUAS BANDEJAS, ARTICULAVEL, EM ACRILICO OU POLIESTIRENO, NA COR FUME OU CRISTAL. DIMENSOES APROXIMADAS: 355 MM (C) X 253 MM (L).	PC	NOVACRIL	30	R\$ 37,70	R\$ 1.131,00
49	01.019.0004 - ETIQUETA ADESIVA - 14 POR FOLHA (33,9 X 101,6MM) - PACOTE C/ 10 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 33,9 MM X 101,6 MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA	CX	CLAMAR	20	R\$ 11,75	R\$ 235,00
50	01.019.0013 - ETIQUETA ADESIVA - 02 POR FOLHA (138,11 X 212,73MM) - PACOTE C/ 25 FOLHAS. BRANCA, RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, AUTO COLANTE; COM DIMENSÕES 138,11MM X 212,73MM; DISPOSTAS EM PAPEL TAMANHO CARTA (215,9MM X 279,4MM); PARA USO EM IMPRESSORAS LASER OU JATO DE TINTA.	PC	CLAMAR	100	R\$ 12,57	R\$ 1.257,00
52	01.024.0001 - GRAFITE H PARA LAPISEIRA 0,7	TB	KAZ	20	R\$ 1,02	R\$ 20,40
53	01.038.0001 - BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO AMARELO - PACOTE C/ 4 UNIDADES DIMENSÕES 38MM X 50MM; COM 100 FOLHAS AMARELAS, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	PC	JOCAR	120	R\$ 4,93	R\$ 591,60
54	01.038.0002 - BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR AMARELO - 100 FOLHAS DIMENSÕES 102MM X 76MM; COM 100 FOLHAS DE COR AMARELA TIPO NEON, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL	PC	JOCAR	120	R\$ 4,93	R\$ 591,60



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

	REMOÇÃO.					
55	01.038.0005 - BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO PEQUENO MULTICOLORIDO - PACOTE C/ 4 UNIDADES DIMENSOES 38MM X 50MM, COM 100 FOLHAS, COM 4 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, DESTACAVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FACIL REMOÇAO.	PCT	JOCAR	150	R\$ 5,66	R\$ 849,00
56	01.038.0009 - BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO GRANDE COR VERDE - 100 FOLHAS DIMENSÕES 102 MM X 76 MM; COM 100 FOLHAS EM COR VERDE TIPO NEON, DESTACÁVEIS, AUTO ADESIVAS, DE FÁCIL REMOÇÃO.	BL	JOCAR	120	R\$ 5,02	R\$ 602,40
58	01.002.0001 - BORRACHA TIPO ESCOLAR BRANCA - UNIDADE. BORRACHA NATURAL, PARA APAGAR GRAFITE DE TODAS AS GRADUAÇÕES, SEM ESFORÇO, SEM BORRAR.	UN	REDBOR	50	R\$ 0,38	R\$ 19,00
59	01.003.0001 - CADERNO GRANDE COM ESPIRAL 96 FOLHAS - UNIDADE COM 96 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS, COM CAPA/CONTRACAPA DURA TIPO PAPEL E PAPEL COUCHE, NA GRAMATURA MINIMA DE 300 G/M2. EM ESPIRAL METÁLICA. DIMENSÕES APROXIMADAS 200MM X 275MM.	UN	MÁXIMA	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50

11.4. Os valores estipulados nesta cláusula serão fixos e irrevogáveis durante os 12 (doze) meses de vigência contratual, podendo, apenas sofrer acréscimos ou supressões a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se cumpridos os pressupostos legais.

Parágrafo único: Se ocorrer prorrogação do contrato, seus preços poderão ser reajustados a partir do 12º mês após a proposta licitatória, com incidência do índice acumulado INPC/IBGE, nos termos dos arts. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, 2º e 3º da Lei Federal n.º 10.192/2001.

11.5. O presente contrato poderá sofrer alterações para adequar-se às disposições carreadas nas Leis Federais nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

XII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 12.1. Realizar as entregas dos itens nas condições previstas no edital.
- 12.2. Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e constantes das demais disposições legais, referentes aos seus empregados que trabalhem na confecção dos itens, bem como na entrega dos mesmos.
- 12.3. Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais ou municipais.
- 12.4. Dar andamento contínuo ao fornecimento dos itens nos termos estipulados pela **CÂMARA**, sem interrompê-lo ou abandoná-lo.
- 12.5. Transportar os itens de maneira adequada, observando sempre as normas sanitárias e de segurança legalmente estabelecidas.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Sendo a **CONTRATADA** empresa devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, não há vínculo empregatício entre seus empregados e a Edilidade.
- 13.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta e indiretamente a **Edilidade** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da Edilidade.
- 13.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
 - 13.3.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Edilidade a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.
- 13.4. A **CONTRATADA** autoriza a Edilidade a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto deste contrato.
- 13.5. A **CONTRATADA** não poderá realizar a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.
- 13.6. A tolerância das partes de eventuais infrações às condições estipuladas neste instrumento, não valerá como precedente, novação ou, ainda, como renúncia aos direitos que a legislação pertinente e o contrato assegurem.
- 13.7. Qualquer alteração pretendida pelas partes em relação ao presente instrumento, deverá ser formalizada através de Termo Aditivo, firmado pelas partes, sempre com observância dos ditames legais previstos na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08.06.94, 9.032 de 28.04.95 e 9.648 de 27.05.98.
- 13.8. A inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em leis e regulamentos.
- 13.10. Dentre outros legalmente previstos, constituem motivos para rescisão deste contrato:
 - 13.10.1. o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
 - 13.10.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - 13.10.3. a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

13.10.4. a dissolução da sociedade;

13.10.5. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.10.6. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.11. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 55, IX, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XIV- DO VALOR DO CONTRATO

14.1. O valor global do objeto deste contrato é R\$ R\$ 12.559,10 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) e deverá ser pago em consonância com as especificações contidas na cláusula 11.3 (somatório dos itens do contrato)

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira (SP), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

XVI - DO ENCERRAMENTO

16.1. E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE CONTRATO**, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscrevem, digitado e firmado em três (03) vias de igual teor e forma. **NADA MAIS.**

Louveira, em 18 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente - CONTRATANTE

LC COMERCIAL EIRELI
GABRIELLA LOPES CUNHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Gustavo da Paixão Silva
RG 42.080.348-8

2. _____
Nome: Rafael Aparecido de Rezende
RG 42.842.798-4



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO 12/2022)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADA: LC COMERCIAL EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12/2022/CM

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para reposição do estoque do almoxarifado, atendendo as demandas internas da Câmara para 12 (doze) meses, entregas parceladas mediante pedidos emitidos periodicamente, conforme descrição do edital e seus anexos..

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, em 18 de maio de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF sob nº 027.996.414-58, e RG. 26.118.877-2 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Pedro Bassi, 320; Bairro Santo Antônio; Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome José Marcos Rodrigues de Oliveira

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira

CPF sob nº 027.996.414-58 e RG. 26.118.877-2 SSP/SP

Data de nascimento: 08 de junho de 1977

Endereço residencial completo: Rua Pedro Bassi, 320; Bairro Santo Antônio; Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

E-mail pessoal: vereador.marquinhosdoleite@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: GABRIELLA LOPES CUNHA

Cargo: Sócia

CPF: 156.965.238-46 e 24.962.677-9 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Nossa Sra Mãe dos Homens, nº 542 – Apto 201 – Centro – Guarulhos/SP

E-mail institucional: sabrina.cerqueira@luxclean.com.br

E-mail pessoal: sabrina.cerqueira@luxclean.com.br

Telefone(s): (11) 2303-5122

Assinatura: _____